



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 11/2025
De 29 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.504.235,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Trata-se abertura de crédito especial para viabilizar as seguintes ações:

- ✓ Utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar para recapeamento de vias públicas municipais.
- ✓ Utilização de recursos provenientes de transferência realizada pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Economia, destinados ao custeio de aluguel suportados pela Divisão de Esportes.
- ✓ Utilização de recursos provenientes de Convênio Estadual celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São Roque, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do plano de ações integradas do Estado De São Paulo – PAINSP para aquisição de mobiliários para Unidades Escolares.
- ✓ Utilização de recursos provenientes de Convênio Estadual celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e o Município de São Roque, objetivando a implantação do “PROJETO COZINHALIMENTO” que consiste na transferência de recursos financeiros para a instalação de uma cozinha piloto experimental, com a finalidade de fortalecer a qualificação, implementação e disseminação de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

- ✓ Aquisição de cadeira de rodas adaptada, cadeira de banho e cama hospitalar, tendo em vista a condenação do Município no processo judicial 0000355-61.2024.8.26.0586, que deverá fornecer tais itens e outros ao autor.
- ✓ Devolução de saldo remanescente referente ao Convênio nº CMIL - 025/630/2023, cujo objeto é a *Revitalização da Praça da Matriz*. Cumpre informar que o convênio em questão foi devidamente concluído.
- ✓ Devolução de saldo remanescente referente ao Convênio nº 322/2019, cujo objeto é *Construção de travessia em aduelas na Estrada dos Barros*. Cumpre informar que o convênio em questão foi devidamente concluído.
- ✓ Devolução de saldo remanescente referente ao Contrato de Repasse MCIDADES 913575/2021-Operação 1077056-67, cujo objeto é a *Pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de São Roque/SP*. Cumpre informar que o convênio em questão foi devidamente concluído.
- ✓ Criação de dotação específica para recapeamentos e pavimentações a serem realizados com recursos próprios.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 11/2025
De 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.504.235,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.504.235,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00	R\$ 3.000.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas	
01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00	R\$ 581.322,99
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas	
01.05.02.27.812.0026.2524.3.3.90.36.00	R\$ 46.442,08
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ação: Programa Viva Melhor Idade	
01.04.01.12.361.0016.1469.4.4.90.52.00	R\$ 622.228,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Aquisição de Mobiliários – Escola do Futuro	
01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00	R\$ 72.686,66
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Ação: Restituições de Convênios	
01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00	R\$ 81.555,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Ação: Restituições de Convênios	
01.05.06.20.606.0052.2596.4.4.90.52.00	R\$ 65.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Projeto Cozinhamento	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

01.05.06.20.606.0052.2596.3.3.90.30.00R\$ 25.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Projeto Cozinhamento

01.09.10.10.301.0047.2192.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Ação: Manutenção da Atenção Básica

TOTAL:R\$ 4.504.235,02

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 622.228,00 (Seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais) referente à Convênio firmado junto a Secretaria de Educação destinada a aquisição de mobiliário para a Escola do Futuro;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 581.322,99 (Quinhentos e oitenta um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) referente à emenda parlamentar nº 202437770002 destinada a recapeamento asfáltico de vias do município;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 46.442,08 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) referente à emenda parlamentar nº 202237770008 realizada com o intermédio do Ministério da Economia destinado a aplicação da Divisão de Esporte;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 21.697,11 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos) referente à Convênio destinado a Construção de travessia em aduelas na Estrada dos Barros;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 50.989,55 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente à Convênio destinado a Revitalização da Praça da Matriz;

VI - superávit financeiro no valor de R\$ 81.555,29 (Oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) referente à Convênio destinado a Pavimentação asfáltica em vias públicas;

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente à convênio firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinado a instalações do projeto cozinhamento;

VIII - anulação parcial das seguintes dotações:

(080) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 3.000.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(430) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção da Atenção Básica

TOTAL:R\$ 4.504.235,02

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDF-3567-8F07-D463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 31/01/2025 09:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ACDF-3567-8F07-D463>